



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	DTEP	Unidade Solicitante:	Nu I DTEP
----------	------	----------------------	-----------

Responsável pela Requisição:	ISAÍAS DE OLIVEIRA FILHO – Cel R1		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2045	E-Mail:	ifilho@hfa.mil.br	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

OBJETO: Aquisição emergencial, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de material permanente (Equipamentos), para o Núcleo de Inovação DTEP (INOVA HFA), destinados a atender às necessidades da pesquisa de monitoração de pacientes internados, no Hospital das Forças Armadas, conforme detalhamento abaixo: Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos :

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	Televisores do tipo "smart TV", de 43 polegadas de tela, dotadas de sistema Web OS (atualmente exclusividade da marca LG).	4	439362	1.805,00	7.220,00
	Total				R\$ 7.220,00

2. Justificativa da Necessidade

- **Motivação da aquisição:** A aquisição dos equipamentos solicitados é necessária para equipar as salas de enfermagem que atendem aos pacientes internados no HFA. Destina-se a prestar informações para os profissionais assistenciais no acompanhamento de pacientes que ocupam leito de internação. Faz parte do Projeto Plataforma LAURA de monitoração de paciente internados em Acordo de Cooperação assinado com o MCTI, O Instituto Laura Fressatto e a RNP.
- **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem aplicados na validação de protocolo de alerta sobre a possibilidade de deterioração clínica, que pode ser convertida em sepse. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa em saúde no Brasil aplicável ao setor público de saúde.
- **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- **Dimensionamento do serviço com descrição da demanda:** realização de monitoração de pacientes internados para a detecção precoce da possibilidade de sepse como manifestação do caráter preditivo do atendimento em saúde, pilar constante das propostas de implementação de hospital digital 4.0.
- **Especificações Técnicas:** A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- **Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver:** Não se aplica
- **Crerícios ambientais adotados, se houver;** Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- **Referências a estudos preliminares:** Conforme documento em anexo.
- **Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade a critério do setor de Aquisições/HFA:** A aquisição será termos da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.
2. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. **Deverão ter garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Todos deverão fornecer instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.**
3. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
5. Obrigações específicas da contratada:
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo manual e nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

ISAÍAS DE OLIVEIRA FILHO - Cel RI
Chefe do Nu I DTEP/HFA

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

MARCELO HENRIQUES DE OLIVEIRA - Cel QCO Vet
Subdiretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Isaias de Oliveira Filho, Chefe, substituto(a)**, em 16/12/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Henriques, Respondendo pela Direção**, em 16/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/12/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3044856** e o código CRC **2346CA00**.